

10 ANOS DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: UM PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA INTERSETORIALIDADE NA REGIÃO SUL DO BRASIL

Anderson José Rocha Coelho ¹
Prof. Dra. Ana Paula Stethel Caiado ²

RESUMO

A Lei nº 13.257/2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), estabeleceu diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas às crianças de até seis anos, enfatizando a integralidade do desenvolvimento e a articulação entre diferentes áreas e níveis de governo. Dez anos após sua promulgação, torna-se relevante verificar como essas diretrizes vêm sendo incorporadas às políticas estaduais. Parte-se do princípio de que o lugar social da criança se torna um espaço de pertencimento, autonomia e identidade quando livre de discriminações e privações, exigindo do poder público ações intersetoriais concretas. A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar comparativamente a estruturação das políticas públicas de primeira infância nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, considerando sua institucionalização normativa, a existência de programas e projetos, os mecanismos de governança, o planejamento e a articulação intersetorial. A metodologia abrangeu uma coleta de dados nos acervos digitais e sites oficiais das secretarias, órgãos dos governos estaduais, do judiciário e da sociedade civil, no período entre 25/07/2025 e 31/03/2026, mapeando as legislações, programas e projetos. Foram identificadas diferenças na forma de estruturação das políticas entre os três estados. No Rio Grande do Sul, destaca-se a existência do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) desde 2003, posteriormente instituído pela Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006, além do Comitê Estadual Intersectorial pela Primeira Infância e de instrumentos de planejamento estadual. No Paraná, foram identificados programas instituídos recentemente, com destaque para o Infância Feliz Paraná, instituído legalmente em 2023, voltado à construção de creches mediante cooperação financeira com os municípios, e o Nossa Infância Paraná, sancionada em 2024, que prevê proteção social e acompanhamento intersectorial de gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade. Em Santa Catarina, o levantamento evidenciou a atuação do Poder Judiciário na estruturação de ações voltadas à primeira infância, enquanto a política integrada do Poder Executivo encontrava-se ainda em processo de elaboração no período analisado, conforme informado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina – SAS, em resposta à Lei de Acesso à Informação (LAI). Os resultados indicam que, embora os três estados apresentem iniciativas relacionadas às diretrizes do MLPI, sua institucionalização e seus mecanismos de articulação intersectorial assumem configurações distintas. Este estudo contribui para a diversidade, inclusão e transformação Social ao dar visibilidade às diferentes formas de organização das políticas públicas destinadas à primeira infância e às condições institucionais construídas para assegurar direitos de crianças e famílias em diferentes contextos territoriais, podendo subsidiar o aprimoramento de ações públicas mais articuladas e inclusivas.

Apoio financeiro: Nenhum

Agradecimentos: À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e à orientação acadêmica recebida para o desenvolvimento da pesquisa.

Grande área do CNPq: Ciências Humanas.

Palavras-chave: primeira infância; políticas públicas; marco legal; intersectorialidade.

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Instituto de Humanidades - IH, Discente,
andersonrocha@aluno.unilab.edu.br¹

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Instituto de Humanidades - IH, Docente,
apcaiado@unilab.edu.br²